



PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2022-PMI/SEMED-D

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** para: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DO FUNDEB, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa justifica-se pela necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma Educação de qualidade. Constatou-se a necessidade da: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DO FUNDEB**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que o município não possui prédio próprio suficiente para atender suas necessidades sendo necessária a locação de um imóvel.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **RODOVAL DE MORAES SACRAMENTO, inscrito SOB O CPF Nº 575.217.002-87**, pois o imóvel construído em Alvenaria, contendo 04(quatro) quartos, 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, 02(dois) banheiros, 01(uma) garagem, e apresentou a melhor proposta a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação mensal ficou definido em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Durante o período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2023. Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico do processo.

Igarapé-Miri (PA), 16 de Dezembro de 2022.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL

Nahara Santana Ferreira da Silva
2º MEMBRO CPL